

LEI Nº 594

ALTERA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado da Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a classificação Orçamentária da Lei Municipal nº 557, de 04/10/82, conforme abaixo discriminados:

ÓRGÃOS 0200 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - Gabinete do Prefeito

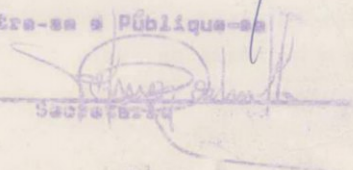
3250 - Transferências a pessoas.

Artigo 2º - revogam-se as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 19 de julho de 1983.


JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se


Secretaria